



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 440/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

ANTONIO JOSÉ PANDOLFO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 2759/2006, de 27/12/2006, e

Considerando que os festejos carnavalescos são comemorados na terça-feira e que historicamente na segunda-feira que antecede o carnaval é instituído ponto facultativo nas repartições públicas, **DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé na segunda e terça-feira de carnaval (dias 12 e 13 de fevereiro de 2023) e, na quarta -feira de cinzas no turno da manhã (dia 14 de fevereiro de 2023).

Parágrafo Único: No dia 14 de fevereiro de 2023, o expediente será desenvolvido na parte da tarde, das 13h30min às 17h30min.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé - RS, em 02 de fevereiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

ALESSANDRO EDUARDO DE ALMEIDA
PRESIDENTE

Publicado no quadro de publicações da Câmara Mun. de Vereadores de Guaporé no período de **02-02-2024 a 20-02-2024**.